

LEI N.º 2643/2022

Altera o artigo 8º da Lei Municipal de nº 2170/2017.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2170/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O Programa “PARCERIA EMPREENDEDORA” terá vigência a partir da publicação da presente lei até junho de 2023. ”

Art. 2º Fica revogada a Lei 2503/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito